## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1002929-52.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Mandado de Segurança - CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Requerente: LAURIBERTO VOLPIANO

Requerido e Impetrado: Diretora Técnica da 26ª Ciretran de São Carlos Estado de São

Paulo e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Recebo os embargos de declaração de fls. 69/70, eis que tempestivos, e os acolho para declarar a sentença e nela fazer constar que a renovação da Carteira Nacional de Habilitação do impetrante não pode ser obstaculizada antes do trânsito em julgado dos recursos administrativos apresentados no Processo Administrativo nº 435/2014, informado às fls. 36 destes autos digitais.

No mais, persiste a sentença tal como está lançada.

P.R.Int.

São Carlos, 27 de outubro de 2014.